



LEI Nº 1.455 DE 25 DE SETEMBRO DE 2019

“Dá denominação a logradouro público que especifica, situado no perímetro urbano do Município de Campo Florido/MG e dá outras providências”.

O **Prefeito do Município de Campo Florido, Sr. Renato Soares de Freitas**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal no artigo 66, inciso I, sanciona a seguinte Lei aprovada pela Câmara Municipal de Campo Florido/MG:

Art. 1º - Fica denominada de “Rua Francisca Signato de Melo – Dona Zizá” a rua sem denominação que inicia na Rua Alfredo de Paula em demanda ao terminal rodoviário Alaor Thomaz da Silva com término na Rua São José.

Art. 2º - Deverá a Seção de Tributação, juntamente com o Departamento de Obras, Infraestrutura, Transporte e Serviços Públicos promoverem a atualização do cadastro imobiliário dos imóveis situados nos logradouros que trata a presente Lei.

Parágrafo único: Poderá a Seção Tributação notificar os proprietários de que trata o “caput” do presente artigo, da atualização do cadastro.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
80º ano de Emancipação Política Administrativa; 28ª Gestão Municipal.
Aos 25 de setembro de 2019


RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal